



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022/0188 PROCESSO SEPLAG N° 08315850/2022

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000113/2022-60 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.439.050,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220188 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/01/2023, às fls 225, do processo nº 0954.000113/2022-60/CAGECE e do processo nº 08315850/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20220188.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220188 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000113/2022-60/CAGECE e do Processo nº 08315850/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022/0188 PROCESSO SEPLAG N° 08315850/2022

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000113/2022-60
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.439.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da CAGECE, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da CAGECE, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE .
- c) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/0188 PROCESSO SEPLAG Nº 08315850/2022

PROCESSO CAGECE N° 0954.000113/2022-60
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.439.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n° 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022/0188 PROCESSO SEPLAG N° 08315850/2022

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000113/2022-60 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.439.050,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG		
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE		980020091 62 SSP/CE		

Detentores do Registro de Preços	Cargo	CPF	RG
VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	SÓCIO ADMINISTRADOR	604.262.163-77	2501404 SSP-CE





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/0188 PROCESSO SEPLAG Nº 08315850/2022

PROCESSO CAGECE N° 0954.000113/2022-60 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.439.050,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20220188**.

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRAD O DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08/09	101001000004	BRITA N. 0	BRITAC ET	VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.200	М3	138,00	165.600,00
10	101001000005	BRITA N. 1	ET	VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.125	М3	122,00	137.250,00
12/13	101001000006	BRITA N. 2	ET	VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	600	М3	137,00	82.200,00
20	101013000001	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS - 09 X 19 X 19CM	ES	VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3.250	МІ	632,00	2.054.000,00
TOTAL GERAL							2.439.050,00	

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE
PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

THOMAZ OTHON DE Assinado de forma digital por THOMAZ OTHON DE VASCONCELOS:6148 VASCONCELOS:61489654372 Pados: 2023.01.20 12:03:36 -03'00'





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/0188 PROCESSO SEPLAG Nº 08315850/2022

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000113/2022-60
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.439.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4

DE ACORDO:

VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.760.474/0001-58

RICARDO GOMES RG: 2501404 SSP-CE CPF: 604.262.163-77

Testemunhas

CLAZER GUIMARÃES LIMA

RG: 2001010463428 CPF: 003.209.483-31 2.

MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA RG: 20078761721 SSPDSCE

CPF: 447.308.022-68



Ocorrência de Pessoal



Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação	o solicitante):							
GESUP	GESUP								
Item Contábil Destino									
(X) Administrativo () Comercial () Água	() Esgoto	() Comum (água e esgoto)						
Nome do Empregado: Matrícula do Empregado:									
GIOVANY XAVIER GARCIA									
Cargo:			Lotação atual:						
Coordenador de Planejamento	e Aquisições		GESUP PLA						
Tipo de Ocorrência:									
() Utilização de T.R.E	() Nomeação Função	Gratificada / Cargo Comissiona	ado () Transferência						
() Adicional de Insalubrid	ade () Desligamento Funç	ão Gratificada / Cargo Comissio	onado () Rescisão						
() Adicional de Periculosi	dade (X) Substituição Eventu	al Cargo Comissionado	() Medida Disciplinar						
() Alteração de Função	() Função Usuário – M	Motorista / Motociclista	(X) Outros						
Justificativa:									
	16/01/2023 A 30/01/2023, A 3 PELO COORDENADOR GIO								
Data:		Assinatura do empregado(a):							
11/01/2023		Giovany Favier Garcia Coord. Planei. E Aquisições GESUP - CAGECE							
Encaminhamento:		C.IODC!							
De: Para:	Despacho:								
GESUP	SEGUE SOLICITAÇ	auto Heriogue H. Pascoar Gerente De Suprimentos GESUP							



Ocorrência de Pessoal



Unidade:		Centro de Cu	ısto Destin	o (Lotação	solicitant	e):				
GETIC										
Item Contábil Destino										
(X) Administrativo () Comercial () Água () Esgoto () Comum (água e esgo								um (água e esgoto)		
Nome do Empregado:								Matríc	ula	do Empregado:
Mirko Antonio Nunes	De Mo	orais						00331	5-4	Į.
Cargo:								Lotaçã	ão a	atual:
Gerente GETIC								GETIC	2	
Tipo de Ocorrência:										
() Utilização de T.	R.E	()	Nomeação	Função G	Bratificada	/ Cargo	Comission	ado	() Transferência
() Adicional de Ins	salubrid	ade ()	Desligame	ento Funçã	io Gratifica	ada / Ca	argo Comis	sionado	() Rescisão
() Adicional de Pe	ericulosi	dade (X)	Substituiç	ão Eventu	al Cargo C	Comissio	onado		() Medida Disciplinar
() Alteração de Fu	unção	()	Função U	suário – M	otorista / N	√otocicl	ista		() Outros
Justificativa:										
período de 16/01/20	Solicitamos a autorização para substituição do Superintendente da SGS, Otávio Fernandes Frota. Matrícula 2619-0, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de afastamento de licença saúde (procedimento cirúrgico oftalmológico), fazendo jus à gratificação correspondente.									
Data:					Assinatu	ra do ei	mpregado(a	a):		
				MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380 MORAIS:00762684380 Dados: 2023.01.10 17:13:15 -03'00'						
Encaminhamento:			D l							
De:	Para:		Despacho):						
SGS	DGC		OTAVIO F	solicitamos ERNANDES 1392960315	Assinado de fo	orma digital p ANDES				